Lei nº 154 de 23 de Julho de 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de Beberibe a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 70.000,00, para os fins que indica.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Beberibe, autorizado a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com rede de Energia Elétrica em Palmeira neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito referido no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos mediante a anulação de dotação orçamentária a seguir indicada:

04 - Serviço de Obras e Viação

04.688534.02 - Construção da Estrada BE. 01

4.4.30.00 - Equipamentos e Instalações

Passa de ..... Cr$ 32.000,00

Para ..... Cr$ 25.000,00

Contenção de ..... Cr$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 23 de Julho de 1977.

Elmar: Prefeito Municipal

Eu, Maria José Mendes Militão - fiz este registro, certifiquei no profeto original, e publiquei no lugar de costume.